11.12.2013	B7-0561/2013 }
	B7-0570/2013 }
	B7-0571/2013 }
	B7-0572/2013 }
	B7-0575/2013 } RC1/Am. 1

Alteração 1 Marie-Christine Vergiat em nome do Grupo GUE/NGL

## Proposta de resolução comum

apresentada nos termos do artigo 122.º, n.º 5, e do artigo 110.º, n.º 4, do Regimento, sobre a situação na República Centro-Africana

## Proposta de resolução comum N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

Condena o abandono da República Centro-Africana pela comunidade internacional nestes últimos anos, o que propiciou os atos de violência, os tráficos e a catástrofe humanitária que se verificam atualmente; recorda que cumpre ter em vista o futuro da República Centro-Africana a longo prazo e que uma missão temporária das Nações Unidas de modo algum poderá, por si só, erradicar as causas profundas do conflito; insta, por conseguinte, a comunidade internacional a ter em conta o período após a intervenção, apoiando, designadamente, o estabelecimento de um processo democrático;

Or. fr

 $AM\backslash 1013168PT.doc$ 

PE525.620v01-00 } PE525.629v01-00 } PE525.630v01-00 } PE525.631v01-00 } PE525.634v01-00 } RC1 11.12.2013 B7-0561/2013 }
B7-0570/2013 }
B7-0571/2013 }
B7-0572/2013 }
B7-0575/2013 }
RC1/Am. 2

Alteração 2 Marie-Christine Vergiat em nome do Grupo GUE/NGL

## Proposta de resolução comum

apresentada nos termos do artigo 122.º, n.º 5, e do artigo 110.º, n.º 4, do Regimento, sobre a situação na República Centro-Africana

## Proposta de resolução comum N.º 2-B (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

Solicita à França e às forças da MISCA que respeitem rigorosamente o mandato das Nações Unidas; solicita à França que intervenha apenas para apoiar as forças da MISCA e que jamais atue sem o mandato das Nações Unidas;

Or. fr

 $AM\backslash 1013168PT.doc$ 

PE525.620v01-00 } PE525.629v01-00 } PE525.630v01-00 } PE525.631v01-00 } PE525.634v01-00 } RC1